

### PROGRAMA DE BOLSAS PARA BOOTCAMPS IGTI - REGULAMENTO

São partes deste instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, entidade mantenedora do IGTI - INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Instituição de Ensino Superior com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Roma, nº 561 – 2º Andar, CEP 30.360-680, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.028.776/0001-21, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "IGTI" e, do outro, o PARTICIPANTE, Pessoa Física que, por livre e espontânea vontade, se inscreve na condição de candidato às bolsas de estudo do **Programa de Bolsas para Bootcamps do IGTI** ("PROGRAMA"), doravante designado simplesmente "PARTICIPANTE".

Ao se inscrever no PROGRAMA, o PARTICIPANTE expressa a aceitação plena e sem reservas dos termos contidos neste REGULAMENTO.

### CONSIDERANDO QUE:

- O IGTI é uma Instituição de Ensino Superior voltada para a formação em gestão, inovação e tecnologia, interessada na divulgação de suas metodologias e programas educacionais, bem como na disseminação de conhecimentos e práticas que abram oportunidades para pessoas interessadas no mercado de tecnologia;
- II. Existe no Brasil um déficit de profissionais para atuação em áreas ligadas à tecnologia, sendo estas áreas promissoras para tanto para novos negócios quanto para a transformação digital de negócios existentes, gerando muitas oportunidades de desenvolvimento de carreira;
- III. Os Bootcamps do IGTI são programas educacionais online interativos, de alta qualidade, com característica intensiva, imersiva e prática, com o objetivo de habilitar em curto prazo (2 meses e meio) o profissional para atuação em uma carreira de tecnologia;

RESOLVE o IGTI, com o apoio de seus parceiros, oferecer bolsas de estudo por meio do **Programa de Bolsas** para Bootcamps ("PROGRAMA"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **1.1.** O objetivo do PROGRAMA é oferecer bolsas de estudo integrais para capacitação de pessoas interessadas em atuar na área de tecnologia, por meio de cursos online intensivos e de alta qualidade "Bootcamps", oferecidos pelo IGTI por meio de sua plataforma educacional a distância ("PLATAFORMA").
- 1.1.1. Compõem o PROGRAMA os seguintes Bootcamps, independentes entre si, com o respectivo número de bolsas:
- I. <u>Administrador Linux</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- II. <u>Agile Expert</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- III. Analista de Ataque Cibernético 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- IV. <u>Analista de Banco de Dados</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- V. <u>Analista de Dados</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- VI. Analista de Inovação 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- VII. <u>Analista de Marketing Digital</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- VIII. <u>Analista de Processos de Negócio</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- IX. <u>Analista de Transformação Digital</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais



- X. <u>Analista Defesa Cibernética</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XI. <u>Analista em Visão Computacional</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XII. <u>Arquiteto(a) Cloud Computing</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XIII. <u>Arquiteto(a) de Big Data</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XIV. <u>Arquiteto(a) de Software</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XV. <u>Arquiteto(a) de Soluções</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XVI. <u>Arquiteto(a) Machine Learning</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XVII. <u>Cientista de Dados</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XVIII. <u>Desenvolvedor(a) Business Intelligence</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XIX. <u>Desenvolvedor(a) NODE.JS</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XX. <u>Desenvolvedor(a) React</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXI. <u>Desenvolvedor(a) Front-End</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXII. Desenvolvedor(a) Python 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXIII. <u>Design de Produto</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXIV. <u>Engenheiro de Dados Cloud</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXV. Engenheiro de Software Ágil 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXVI. <u>Engenheiro(a) de Dados</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXVII. <u>Engenheiro(a) de Deep Learning</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXVIII. Engenheiro(a) Machine Learning 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXIX. Gerente de Projetos 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXX. <u>Gestor (a) Business Intelligence</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXI. Gestor(a) de Dados 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXII. <u>Gestor(a) de Dados Cloud</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXIII. <u>Gestor(a) de Operações de TI</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXIV. Gestor(a) de Processos de Negócios 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXV. Gestor(a) de TI 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXVI. <u>Product Manager</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXVII. Product Owner 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXVIII. <u>Profissional AWS Cloud Computing</u> 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XXXIX. Profissional Azure Cloud Computing 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XL. Profissional DevOps 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XLI. Programador(a) de Software Iniciante 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
- XLII. UX Designer 250 (duzentas e cinquenta) bolsas integrais
  - 1.1.2. A critério do IGTI, conforme sua disponibilidade de recursos próprios ou com o apoio de parceiros, bolsas adicionais integrais ou parciais poderão ser oferecidas, visando atender o maior número possível de interessados que se cadastrem no PROGRAMA.
  - 1.1.3. Registra-se, para referência, que cada bolsa integral oferecida equivale ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que é o preço para cursar o bootcamp sem o benefício da bolsa.

### CLÁUSULA 2ª - DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- **2.1.** A inscrição e a participação no PROGRAMA estão disponíveis para o interessado pessoa física, que poderá ter acesso a uma bolsa de estudos para matrícula em um dos Bootcamps do PROGRAMA, dentro do número de vagas oferecidas.
- 2.1.1. É vedada a participação no PROGRAMA de menores de 18 (dezoito) anos.
- 2.1.2. O IGTI se reserva o direito de validar a identificação do PARTICIPANTE, solicitando dados adicionais e documentos que estime serem pertinentes a fim de conferir os dados informados no cadastro.



- 2.1.3. Os participantes podem se inscrever para mais de um bootcamp, caso queiram. No entanto, o valor da taxa de matrícula (R\$ 150,00) é referente a apenas um bootcamp. Ou seja, caso a pessoa opte por fazer mais de um curso, a taxa de matrícula deverá ser paga novamente.
- 2.1.4. O PARTICIPANTE não poderá cadastrar-se com informações de propriedade de terceiros ou falsas. Da mesma forma, não será possível, em nenhuma hipótese, a substituição do PARTICIPANTE por outra pessoa durante a realização do curso.
- 2.1.5. Caso o PARTICIPANTE deseje alterar o bootcamp no qual está inscrito, terá a oportunidade de realizar a mudança uma vez, desde que a solicitação seja formalizada por meio do canal específico disponibilizado na PLATAFORMA do aluno, dentro do período previsto para a sua turma, ou seja, até o dia anterior à primeira aula ao vivo do curso.
- 2.2. O processo para participação do PROGRAMA se dará mediante as seguintes etapas:
  - I. Escolha do curso e Inscrição até a data limite de <u>14 de outubro de 2021</u>;
  - II. Pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais);
  - III. Preenchimento de questionário que será enviado por e-mail. As informações permitirão identificar a turma mais adequada ao perfil do aluno.
- 2.2.1. O PARTICIPANTE deve realizar a Inscrição por meio da página do PROGRAMA, momento em que confirmará sua adesão ao presente Regulamento: <a href="https://www.igti.com.br/bolsas-para-bootcamp">https://www.igti.com.br/bolsas-para-bootcamp</a>
- 2.2.2. Após a realização da Inscrição e pagamento da taxa de matrícula (via cartão de crédito ou boleto bancário), o IGTI enviará ao PARTICIPANTE, por e-mail, um questionário para identificação do seu perfil com o intuito de inseri-lo(a) na turma mais adequada ao seu perfil.
- 2.2.3. Após a confirmação do pagamento, o IGTI também enviará ao PARTICIPANTE, por e-mail, os dados para acesso imediato à PLATAFORMA e início das atividades didático-pedagógicas.
- 2.2.4. Estarão disponíveis na PLATAFORMA, além dos conteúdos iniciais do PROGRAMA, o Plano Pedagógico do curso, bem como seu cronograma de aulas ao vivo, entregas de trabalhos e demais atividades.
- **2.3.** Ao participar do PROGRAMA, utilizar a PLATAFORMA ou qualquer serviço relacionado, o PARTICIPANTE é responsável por manter a confidencialidade de sua conta e senha e por restringir o acesso ao seu computador ou dispositivo, sendo responsabilizado por todas as atividades que ocorram com sua conta ou sua senha.
- **2.4.** É vedada ao PARTICIPANTE a redistribuição e/ou retransmissão de todo ou parte do conteúdo do Bootcamp, que é de propriedade do IGTI.

### CLÁUSULA 3ª - DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

**3.1.** O PROGRAMA é destinado a pessoas a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, residentes em qualquer parte do território nacional, que têm interesse em atuar profissionalmente em carreiras na área de tecnologia da informação, tendo ou não experiência prévia no setor, e está estruturado em bootcamps que serão realizados paralelamente na modalidade a distância, com duração de aproximadamente <u>2 meses e meio</u> e totalizando uma <u>carga horária de 148 (cento e quarenta e oito) horas</u>.



3.1.1. Cada Bootcamp do PROGRAMA será realizado de forma independente, conforme Plano de Ensino próprio, seguindo as diretrizes da Política de Educação a Distância do IGTI.

#### CLÁUSULA 4º - DO USO DA IMAGEM E DEPOIMENTOS DO PARTICIPANTE PELO IGTI

- **4.1.** O PARTICIPANTE autoriza expressamente a utilização de seu nome, imagem e seus depoimentos colhidos ao longo do PROGRAMA para veiculação e utilização pelo IGTI para fins exclusivos de divulgação dos seus serviços educacionais.
- **4.2.** O PARTICIPANTE declara estar ciente de que seu nome, imagem e depoimentos estarão visíveis para outros participantes do PROGRAMA e que o IGTI não se responsabiliza por eventuais usos indevidos realizados por terceiros utilizando estas informações.

#### CLÁUSULA 5º - DAS RESPONSABILIDADES DO IGTI

- **5.1.** São responsabilidades do IGTI, em relação ao PROGRAMA:
  - I. Disponibilizar para o PARTICIPANTE uma PLATAFORMA online para inscrição e participação no Bootcamp;
  - II. Mobilizar a infraestrutura física, o pessoal técnico-administrativo e o corpo docente para o planejamento e execução do PROGRAMA;
  - III. Disponibilizar aos participantes, por meio da PLATAFORMA, o cronograma das atividades da turma, em especial das aulas ao vivo e das entregas de trabalho;
  - IV. Manter registro, em sua PLATAFORMA, de quais foram os participantes que efetivamente estiveram presentes em cada sessão, bem como das entregas realizadas, para fins de registro dos compromissos acadêmicos cumpridos pelo PARTICIPANTE;
  - V. Emitir, ao final do Bootcamp, o certificado de conclusão aos PARTICIPANTES que cumpriram satisfatoriamente os requisitos acadêmicos do Bootcamp.
- 5.1.1. Eventuais erros no funcionamento da PLATAFORMA serão corrigidos durante o período que for necessário para manutenção. Na hipótese de não disponibilidade ou erro de funcionamento da PLATAFORMA adotada para o Bootcamp, o IGTI fará as adaptações necessárias no planejamento do curso para minimizar o impacto acadêmico para os participantes.
- 5.1.2. A critério do IGTI, por conveniência didático-pedagógica ou outras razões, o Planejamento do Bootcamp pode sofrer alterações antes ou durante sua execução, impactando datas e/ou horários das aulas e entregas planejadas. O IGTI se compromete a disponibilizar em sua PLATAFORMA o planejamento atualizado e, caso as alterações impactem compromissos que aconteceriam nas próximas 48 horas, o IGTI se compromete a notificar os participantes a respeito da mudança.
- 5.1.3. A critério do IGTI, pelo baixo número de participantes, indisponibilidade de recursos ou outras razões, a oferta de uma ou mais turmas de bootcamps pode ser cancelada antes de seu início, hipótese em que deve o IGTI notificar os participantes matriculados, que terão a opção entre (i) migração para outro bootcamp, ou (ii) obtenção do reembolso integral do valor pago.

## CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- **6.1.** São responsabilidades contraídas pelo PARTICIPANTE, em relação à sua participação no PROGRAMA:
  - I. Acatar e cumprir as determinações acordadas no presente REGULAMENTO;
  - II. Tomar conhecimento e acatar as determinações do Código de Conduta de Negócios do IGTI;
  - III. Manter níveis éticos e padrões morais elevados em suas participações no Bootcamp, sendo expressamente vedado ao PARTICIPANTE divulgar aos demais participantes, por quaisquer dos meios disponibilizados durante o curso, textos, conteúdos, imagens ou materiais que:



- A. promovam de forma explícita produtos e/ou serviços de seu interesse, sem conexão com o objetivo do PROGRAMA ou sem conexão com o objetivo de cada sessão do PROGRAMA;
- B. promovam qualquer linha política ou religiosa;
- C. promovam qualquer material pornográfico;
- D. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de violência;
- E. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de discriminação, seja política, racial, sexual, social, religiosa, de idade ou de nacionalidade;
- F. promovam atividades ilegais;
- G. difamem ou promovam críticas depreciativas ao IGTI, seus professores, equipe e/ou demais participantes do PROGRAMA, lembrando que a Instituição possui canais de feedback e incentiva o envio pelo PARTICIPANTE de todas as críticas construtivas, observações e sugestões, além de Ouvidoria para tratar qualquer denúncia;
- H. violem direitos autorais ou de propriedade intelectual, como veiculação / distribuição de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros;
- I. obtenham indevidamente, alterem, apaguem e/ou corrompam dados e informações do IGTI e/ou de outros participantes;
- J. transmitam ou enviem arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause dano temporário ou permanente nos equipamentos, plataformas e/ou outros meios eletrônicos do IGTI ou de terceiros.
- IV. Respeitar as normas vigentes em relação à proteção de dados, comércio eletrônico e políticas antifraude.
- **6.2.** O PARTICIPANTE declara ciência de que, nos termos da Cláusula 7ª, os direitos de propriedade do material didático são de propriedade do IGTI e/ou de seus professores associados e que, portanto, é vedado ao PARTICIPANTE a divulgação, transmissão ou publicação, em quaisquer canais ou por quaisquer meios, dos conteúdos, apostilas, aulas em vídeo e quaisquer outros itens do material didático do PROGRAMA a que tenha acesso como parte do benefício da bolsa de estudos.
- **6.3.** O descumprimento por parte do PARTICIPANTE de qualquer das responsabilidades estabelecidas no presente instrumento abre ao IGTI a possibilidade de suspensão imediata do benefício da bolsa de estudos e participação no bootcamp, sem prescindência das ações cabíveis nas esferas cível e criminal.

### CLÁUSULA 7ª - LICENÇA LIMITADA

- **7.1.** Todo conteúdo incluído em ou disponibilizado durante os Bootcamps é de propriedade exclusiva do IGTI e/ou de seus professores associados, que buscarão, quando do uso não autorizado, os devidos ressarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativa presentes em lei.
- **7.2.** O direito de participação no PROGRAMA conferido pelo IGTI ao PARTICIPANTE não prejudicará de forma alguma a responsabilidade prevista na Cláusula 7.1 acima, devendo a utilização do conteúdo pelo PARTICIPANTE ser realizada nos estritos limites permitidos pela Lei.

### CLÁUSULA 8ª - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO PARTICIPANTE

- **8.1.** O IGTI realizará o tratamento por meio de coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, controle da informação, comunicação, transferência, difusão, quando necessário, dos dados do(a) PARTICIPANTE para cumprimento do presente Regulamento, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do PARTICIPANTE e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação.
- 8.1.1. Uma vez que o PARTICIPANTE tenha se registrado no PROGRAMA, processo que envolve o cadastro de seus dados na PLATAFORMA do IGTI, o IGTI fará tudo o que estiver ao seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas.



- 8.1.2. Fica estabelecido que o IGTI solicitará ao PARTICIPANTE as informações mínimas necessárias para a sua participação e, caso necessário, emissão do certificado de participação no PROGRAMA.
- 8.1.3. O IGTI estará desobrigado da obrigação prevista no item 8.1.1, não respondendo, portanto, pela informação que seja revelada nos casos em que seja compelido a revelar informações às autoridades ou terceiros, sob as circunstâncias previstas na Lei.
- **8.2.** Não corresponde à alçada de privacidade de dados do PARTICIPANTE garantida pelo IGTI aqueles dados que o PARTICIPANTE voluntariamente divulgue aos demais participantes durante o PROGRAMA e que, por essa razão, serão considerados públicos.
- **8.3.** O PARTICIPANTE declara estar ciente de que seu nome, dados de contato e informações sobre seu desempenho acadêmico poderão ser compartilhados pelo IGTI com empresas que assumam cotas de patrocínio no PROGRAMA, com a única e exclusiva finalidade de que essas empresas possam avaliar a possibilidade de oferecer ao PARTICIPANTE uma proposta para a sua contratação.

### CLÁUSULA 9ª - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **9.1.** Terá direito a um certificado de conclusão de curso do Bootcamp, emitido digitalmente pelo IGTI, o PARTICIPANTE que cumprir satisfatoriamente os compromissos acadêmicos previstos no Bootcamp, conforme seu Plano de Ensino;
- 9.1.1. A emissão do certificado será realizada de forma automática, para os alunos aptos, conforme o item anterior, não havendo a necessidade de solicitação do mesmo.
- 9.1.2. O IGTI terá até 30 dias, a partir da postagem da última nota, para emitir o certificado digital de conclusão.

## CLÁUSULA 10 - DA DESISTÊNCIA

- **10.1.** Na hipótese do PARTICIPANTE, após concedida a bolsa, decidir desistir de usufruir do benefício, abandonando o curso, deverá formalizar sua intenção à Central de Atendimento do IGTI, por meio da PLATAFORMA.
- 10.1.1. Ao PARTICIPANTE, reservam-se os seguintes direitos, conforme a data em que realizar a formalização de sua desistência junto à Central de Atendimento do IGTI:
  - I. Caso a desistência seja formalizada em até 07 (sete) dias corridos contados a partir do dia seguinte à data em que realizou o pagamento, momento em que o PARTICIPANTE obtém acesso à PLATAFORMA e às atividades didático-pedagógicas, terá o PARTICIPANTE direito ao <u>reembolso integral</u> do valor pago.
  - II. Caso a desistência seja formalizada em prazo superior a 07 (sete) dias corridos e até o dia anterior à primeira aula ao vivo do curso, a desistência será realizada sem nenhum tipo de reembolso ao PARTICIPANTE, porém terá o PARTICIPANTE o direito de transferir sua bolsa para a próxima turma de bootcamp ofertada pelo IGTI, seja para o mesmo bootcamp ou qualquer outro dos bootcamps incluídos no Programa.
  - III. Caso a desistência seja formalizada em qualquer data a partir do dia da primeira aula ao vivo do bootcamp, a desistência será realizada sem nenhum tipo de reembolso ao PARTICIPANTE e sem a possibilidade de transferência do benefício para outra turma de bootcamp.
- 10.1.2. A desistência do PARTICIPANTE de cursar o curso objeto da bolsa de estudos NÃO implicará em cobrança de multa por parte do IGTI.
- 10.1.3. Por ser um programa intensivo, de curta duração, subsidiado, não existe a possibilidade de interrupção temporária ("trancamento") do curso. Pedidos de interrupção, caso confirmados pelo PARTICIPANTE, serão tratados como desistência.



- **11.1.** O IGTI oferece ao PARTICIPANTE, como benefício pela divulgação do Programa de Bolsas em seus canais digitais, a possibilidade:
  - I. De obter um voucher para matrícula gratuita em disciplina de Fundamentos do bootcamp do IGTI ("VOUCHER"), mediante a indicação de 01 (um) novo participante que efetivamente se matricule no Programa, com o pagamento da respectiva taxa de matrícula.
  - II. De obter outros benefícios para a indicação de números maiores de participantes, conforme condições específicas vigentes, informadas ao PARTICIPANTE no ato da sua inscrição.
- 11.1.1. A concessão do benefícios do VOUCHER se dará mediante as seguintes etapas:
  - Após a confirmação do pagamento da taxa de matrícula, o PARTICIPANTE receberá por e-mail seu link pessoal de divulgação, para compartilhar o bootcamp em seus canais digitais: redes sociais, grupos de relacionamento, listas de e-mail, etc.
  - II. A PLATAFORMA do IGTI contabilizará automaticamente as inscrições e matrículas realizadas a partir do link de divulgação do PARTICIPANTE.
  - III. Uma vez confirmado o pagamento da taxa de matrícula referente à <u>primeira pessoa indicada</u>, será aberto um prazo de 10 (dez) dias corridos, ao término do qual será confirmada a permanência da pessoa indicada pelo PARTICIPANTE no Programa de Bolsas para Bootcamps e, em caso afirmativo, será enviado ao PARTICIPANTE, por e-mail, o código do VOUCHER, que o PARTICIPANTE poderá utilizar para matricular-se gratuitamente em uma disciplina de Fundamentos, a ser iniciada em, no máximo, <u>04 (quatro) meses</u> a partir da data de início do bootcamp, dentre as oferecidas pelo IGTI no momento.
- 11.1.2. Declara o PARTICIPANTE ter ciência de que a PLATAFORMA do IGTI utiliza tecnologias antifraude e que a detecção de qualquer comportamento inadequado de simulação de indicações levará, a critério do IGTI, ao cancelamento de qualquer benefício recebido e/ou a receber pelo PARTICIPANTE em relação ao Programa de Bolsas para Bootcamps, inclusive, mas não restrito a, sua bolsa de estudos.
- 11.1.3. Os benefícios ao PARTICIPANTE para divulgação do Programa de Bolsas são válidos até o dia anterior à primeira aula ao vivo do bootcamp. Matrículas de interessados realizadas após esta data não serão consideradas. As matrículas obtidas a partir da divulgação de bootcamps não são cumulativas para benefícios em turmas futuras de bootcamps.

### CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO

12.1 Na hipótese do pagamento via cartão de crédito, no momento do pagamento os dados do cartão utilizado serão processados e mantidos pela Instituição de Pagamento, responsável por garantir a segurança e a privacidade dos dados. O IGTI não armazena em seus sistemas, plataformas ou servidores os dados do cartão de crédito do aluno. Os dados armazenados na Instituição de Pagamento podem ser utilizados para facilitar a realização de futuras matrículas solicitadas pelo aluno junto ao IGTI. A qualquer momento, o aluno pode solicitar, por meio da plataforma de ensino do IGTI, a remoção dos dados do seu cartão junto à Instituição de Pagamento.